

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, E A EMPRESA ACKTON MALTA ANDRADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo a Sr<sup>a</sup>. **Maria Tânia Ribeiro Sousa** brasileira, agente político, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ACKTON MALTA ANDRADE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 21.165.680/0001-73, com endereço comercial na Av Brumado, Esq. C/ Av. Paramirim lote 07, Quadra 76, bairro Brasil, Vitória Da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ackton Malta Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 492635790, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 953.303.805-53, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo tem por objeto acrescer quantitativos da planilha do contrato nº 067/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018, para a prestação de serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.208,24 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
--

VALOR ADITIVADO: R\$ 43.095,33 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
--

VALOR COM ADITIVO: R\$ 266.303,57 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
--

Parágrafo Primeiro da clausula primeira do contrato nº 067/2018 – “A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na realização dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94”.

Tomada de Preços nº «Nº\_do\_Edital» - Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** - O presente termo aditivo do contrato nº 067/2018 está vinculado na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018**, com base no inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

#### Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE. 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATIVIDADE / AÇÃO	1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	14.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

**4.1** - A Justificativa para o presente termo foram devido a identificação conforme relatório do setor de engenharia deste Município que há necessidades complementares para construção de serviços não previstos em orçamento inicial, tais serviços são essenciais para solidez da construção e como não estão previstos em orçamento, é necessário para conclusão da obra.

**4.2** - Parágrafo Primeiro da clausula primeira do contrato nº 067/2018 – “A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na realização dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94”.

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Tomada de Preços nº «Nº\_do\_Edital» - Pag. 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo aditivo ao Contrato, das testemunhas.

**6.2** - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia. 25 de novembro de 2019.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

**ACKTON MALTA ANDRADE**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Tomada de Preços nº «Nº\_do\_Edital» - Pag. 3